DECRETO Nº 204, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

"Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira autorizado a proceder os cancelamentos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, referentes aos exercícios findos de 2013, no valor montante de **R$ 11.291,15** (onze mil, duzentos e noventa e um reais e quinze centavos), conforme relação abaixo:

EMPENHO/ANO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
1047/2013	03.01.17.122.038.2.097	R$ 11.291,15
Total Geral		**R$ 11.291,15**

Art. 2º) Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento em vigência, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO